

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 05 DE SETEMBRO DE 2023

Nº 167

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1704, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Estabelece ponto facultativo para a Administração Pública Direta e Indireta Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, conforme previsto em seu art. 3º, XX:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como ponto facultativo aos Órgãos e Entes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o dia 08 de setembro de 2023.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, excetuando-se as atividades consideradas essenciais.

§ 2º. Competirá aos dirigentes máximos dos Órgãos e Entes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante/RN disporem sobre a adesão ao Ponto Facultativo instituído por este Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de setembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1705/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta o art. 65 da Lei Complementar nº 45/2007 (Código Tributário Municipal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 65 da Lei Complementar nº 45/2007 (Código Tributário Municipal), norma tributária em branco que delegou ao Poder Executivo a complementação do conceito de população de baixa renda;

CONSIDERANDO a instituição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações para a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda;

DECRETA:

Art. 1º É isento do Imposto de Transmissão Inter Vivos (ITIV) a primeira transmissão de habitação popular unifamiliar de até 50 (cinquenta) metros quadrados em terreno de até 200 (duzentos) metros quadrados, adquirido por pessoa de baixa renda, devendo o contribuinte comprovar para fazer jus à isenção:

I - A inserção no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a fim de atestar que é pessoa de baixa renda;

II - A inexistência de transmissão anterior da propriedade do imóvel por meio de certidão emitida pelo Cartório de Imóveis;

III - A inexistência de outros imóveis em seu nome no Cartório de Imóveis de São Gonçalo do Amarante/RN e no Cartório de Imóveis do município em que atualmente reside, se diverso;

IV - A área construída e a área total do terreno;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SEM-TASC) atestar a inscrição do solicitante no CadÚnico, podendo o contribuinte apresentar certidão emitida pela Caixa Econômica Federal ou pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 3º Ao contribuinte será assegurada a recorribilidade da decisão que indeferiu sua qualificação como pessoa de baixa renda para Conselho de Contribuintes, ou outro órgão recursal que o venha a substituir no âmbito da Secretaria Municipal de Tributação.

Parágrafo único. Os casos omissos serão objeto de Portaria emitida pelo Secretário Municipal de Tributação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de setembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1218/2023 - GP, de 05 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, KALLINY KELLY DA SILVA do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADORIA DE PESSOAL E PAGAMENTO na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 250/2023 GP.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1219/2023 - GP, de 05 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FRANCISCO MARCOS RAMOS DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de DIRETORIA DE UNIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE E CONGÊNERES da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 256/2023 GP.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1220/2023 - GP, de 05 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DOMINIQUE DE LIMA CARDOSO para o cargo de provimento em comissão de DIRETORIA DE UNIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE E CONGÊNERES da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 301/2023

Pregão Eletrônico Nº 008/2023

Processo nº 2549/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrito(a) no CNPJ nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Empresa KL LIMPE JÁ COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 27.991.341/0001-22, com sede na Rua Pitimbu, nº 790 – Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-620.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
935406	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, FRESCO, DENTES GRANDES E UNIFORMES, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE MANCHAS, RACHADURAS, EVIDÊNCIAS DE FUNGOS OU LEVEDURAS (AMOLECIMENTO, PONTOS PRETOS OU ENEGRECIDOS) E DEVE APRESENTAR AINDA ODOR CARACTERÍSTICO.	IN NATURA	KG	500	19,90	9.950,00
935407	BATATA INGLESA, LISA DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO E COM FORMAÇÃO, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS, CONDICIONADAS EM SACO.	IN NATURA	KG	2.000	3,80	7.600,00
935408	CEBOLA BRANCA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, SEM FERIMENTOS, MANCHAS, RACHADURAS, EVIDÊNCIAS DE FUNGOS OU LEVEDURAS (AMOLECIMENTO, PONTOS PRETOS OU ENEGRECIDOS) E DEVE APRESENTAR AINDA ODOR CARACTERÍSTICO.	IN NATURA	KG	2.000	3,50	7.000,00
935409	LARANJA PERA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	IN NATURA	UN	1.000	0,49	490,00
935410	MAÇÃ - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FUGI OU NACIONAL. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTÁ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MA	IN NATURA	KG	500	5,58	2.790,00
935411	POLPA DE FRUTAS CONGELADA: 100% NATURAL VÁRIOS SABORES, ACEROLA, GOIABA, CAJÁ, EMBALAGEM COM 1 KG, RENDIMENTO 3L, INTEGRAL, TRANSPARENTE, SEM RUPTURAS, ISENTA DE CORANTES, AROMATIZANTES, COM RÓTULO NUTRICIONAL E REGISTRO NO MAPA	D FRUT	KG	50	4,20	210,00
935412	TEMPERO PRONTO COMPLETO LÍQUIDO - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COMPLETO. APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO, ALHO E CONDIMENTOS PRÓPRIOS. EMBALAGEM COM 500ML	SADIO	UN	500	1,38	690,00
935413	TEMPERO SECO. INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, PIMENTA, COMINHO, ORÉGANO EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA, CONTENDO 100G, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, P	POTIGUAR	UN	500	1,30	650,00
Total						29.380,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/09/2023 e encerramento em 31/12/2023.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 29.380,00 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.000 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos 1.552 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referent PROJETO/ATIVIDADE 2.107 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1.501 - Outros Recursos não Vinculados 1.552 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referent PROJETO/ATIVIDADE 2.108 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos 1.552 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referent PROJETO/ATIVIDADE 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1.501 - Outros Recursos não Vinculados PROJETO/ATIVIDADE 2.096 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1.501 - Outros Recursos não Vinculados 1.552 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referent PROJETO/ATIVIDADE 2109 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1.501 - Outros Recursos não Vinculados 1.552 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referent UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.115 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INDÍGENA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos 1.552 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referent

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Setembro de 2023.
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Responsável legal da CONTRATANTE
 ANNA KAROLYNE DE ARAÚJO LIRA
 KL LIMPE JÁ COMERCIO E SERVIÇO LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2023
 PROCESSO N.º 7739/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e a Empresa Mathews Business Services – ME, com sede a Rua da Lagosta, nº 466, Apto. 901, Bloco D, Ponta Negra, Natal/RN

OBJETO: Aquisição de fardamentos, destinados a suprir as necessidades das escolas da Rede Municipal de ensino em suas atividades gerais através da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme memorando nº 16.818/2023.1Doc, e Termo de Referência

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

VALOR TOTAL: R\$ 13.117,50 (Treze mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados; 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1550 – Transferência do Salário-Educação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de setembro de 2023
 MARIA MARLUCE DE PAULA DE ARAÚJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SAAE

PORTARIANº 106/2023/SAAE/SGA, de 05 de setembro de 2023.

Concessão de diárias à Diretora Técnica

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a estrutura administrativa do Serviço de água e esgoto-SAAE/SGA, e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 1.518/22,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando n.º 002/2023, da Diretoria Técnica de Fiscalização, Operação e Manutenção do SAAE,

CONSIDERANDO a necessidade de visita técnica para reunião presencial com fabricante das tubulações do sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante-RN, a JOPLAS INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.204.509/0001-70, localizada na Rodovia Divaldo Suruagy S/N, Via 6 - Polo Industrial, Mal. Deodoro no Estado de Alagoas, objetivando o alcance de uma solução conjunta para os sucessivos problemas relacionados a vários vazamentos ocorridos desde do início do ano de 2023,

CONSIDERANDO a solicitação de pagamento de 2 (duas) e ½ (meia) diárias para despesas de deslocamento e alimentação no período de 07 a 09 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão 2 (duas) e ½ (meia) diárias, no valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), à servidora LUANA BEATRIZ DE SOUZA SANTOS, Diretora Técnica de Fiscalização, Operação e Manutenção, para cobertura de despesa de deslocamento e alimentação durante viagem ao Estado de Alagoas, a se realizar no período de 07 a 09 de setembro de 2023, com o objetivo de participar de visita técnica a JOPLAS INDUSTRIAL LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de setembro de 2023.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
 Diretor Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14080001/23 PROCESSO 220068-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.267.047/0001-00, com sede a Praça Augusto Severo 91, Ribeira Natal /RN - CEP: 59012380, neste ato representado por seu representante legal, Juscelino Câmara de Lima – Objeto: aquisição de conexões em ferro galvanizado, registro em ferro fundido e anéis de borracha, visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto: 04.122.8001.2231.2231; Elemento de Despesa 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$1.205,75 (Mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 14 de Agosto de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – Juscelino Câmara de Lima – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
0006	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO 4"X3". TIPO DE ROSCA BSP.	03	TUPY	76,50	229,50
0026	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA HORIZONTAL EM BRONZE 1 ½". DEVERÁ TERNO MÍNIMO 9 FIOS DE ROSCA.	05	DOCOL	195,25	976,25

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14080002/23 PROCESSO 220068-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.302.323/0001-14, com sede a Rua Nila Henriqueta Fernandes, 45 – Alto Biguacu – Biguaçu – SC CEP 88169-899, neste ato representada por seus representantes legais, Pedro Itamaro Neto – Objeto: aquisição de conexões em ferro galvanizado, registro em ferro fundido e anéis de borracha, visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto: 04.122.8001.2231.2231; Elemento de Despesa 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$2.885,00 (Dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 14 de Agosto de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – Pedro Itamaro Neto – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
0022	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE 4" Tupy	5	Tupy	577,00	2.885,00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17070001/23 PROCESSO 220068-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 20.795.155/0001-79, com sede a Rua 2 de Setembro, 1536, Sala 2, Itupava Norte, Blumenau/SC, CEP 89052-003, neste ato representada por seu representante legal, Marcos Peter Nunes – Objeto: aquisição de conexões em ferro galvanizado, registro em ferro fundido e anéis de borracha, visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto: 04.122.8001.2231.2231; Elemento de Despesa 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$6.087,25 (Seis mil e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 17 de Agosto de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – Marcos Peter Nunes – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO 2½"X 2" . TIPO DE ROSCA BSP.	20	Remadi	30,99	619,80
10	LUVA EM FERRO GALVANIZADO 4". TIPO DEROSCA BSP.	05	Remadi	95,04	475,20
11	LUVA EM FERRO GALVANIZADO 2.1/2". TIPO DE ROSCA BSP.	20	Remadi	39,99	799,80
12	NIPLÉ EM FERRO GALVANIZADO 3. TIPO DEROSCA BSP.	10	Remadi	59,99	1.199,80
14	NIPLÉ EM FERRO GALVANIZADO 2 ½". TIPO DEROSCA BSP.	20	Remadi	35,52	710,40
15	NIPLÉ EM FERRO GALVANIZADO 4". TIPO DEROSCA BSP.	5	Remadi	95,70	478,50
18	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE 1.1/2"	25	Remadi	72,15	1.803,75

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19070001/23
 PROCESSO 220068-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 45.769.285/0001-68, com sede a Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-53, neste ato representada por seu representante legal, Lenilso Luis da Silva – Objeto: aquisição de conexões em ferro galvanizado, registro em ferro fundido e anéis de borracha, visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto: 04.122.8001.2231.2231; Elemento de Despesa 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$26.608,68 (Vinte e seis mil seiscentos e oito reais e sessenta e oito centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 19 de Julho de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – Lenilso Luis da Silva – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
0007	LUVA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO 2½"X2" . TIPO DE ROSCA BSP.	20	KA	R\$ 39,14	782,80
0019	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE 2"	25	KA	R\$ 159,62	3.990,50
0020	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE 2.1/2"	10	KA	R\$ 266,05	2.660,50
0021	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE 3"	10	KA	R\$ 398,76	3.987,60
0023	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA FUNDO DE POÇO EM BRONZE 2". DEVERÁ TER NO MINIMO 9 FIOS DE ROSCA.	3	Docol	R\$ 143,90	431,70
0024	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA FUNDO DE POÇO EM BRONZE 2.1/2". DEVERÁ TER NO MINIMO 9 FIOS DE ROSCA.	3	Docol	R\$ 256,18	768,54
0025	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA FUNDO DE POÇO EM BRONZE 4". DEVERÁ TER NO MINIMO 9 FIOS DE ROSCA.	3	Docol	R\$ 707,23	2.121,69
0027	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE 2 ½". DEVERÁ TER NO MINIMO 9 FIOS DE ROSCA.	10	Remadi	R\$ 307,87	3.078,70
0028	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA HORIZONTAL METALICO 4 ". DEVERÁ TER NO MINIMO 9 FIOS DE ROSCA.	2	Remadi	R\$ 1.055,99	2.111,98
0029	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL METÁLICO 4 ". DEVERÁ TER NO MINIMO 9 FIOS DE ROSCA.	5	Remadi	R\$ 763,74	3.818,70
0037	REGISTROS GAVETA COM BOLSA PARA TUBO PCV/PBA PN 10, DN 100MM DE 110MM, MATERIAL: FERRO FUNDIDO. COM CABEÇOTE EMBORRACHADO.	3	Ivalv	R\$ 951,99	2.855,97

LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, de 5 de setembro de 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 22, inc. XVII, item "e", do Regimento Interno da Casa Legislativa, e ainda

CONSIDERANDO os ditames encartados na Portaria Federal, expedida pelo Ministério da Economia de n.º 11.090, de 27 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º Decreto nº 32.946, de 4 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regular o funcionamento das atividades funcionais da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, ponto facultativo no dia 8 de setembro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 5 de setembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
 Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A EMPRESA STOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, situada à Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, neste ato representado pelo Sr. Senhor Geraldo Veríssimo de Oliveira, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.240.094-34 e RG nº 501.288 - ITEP/RN, residente e domicilia na Rua Geraldo Veríssimo, nº 67, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, de um lado e de outro, a Empresa STOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 07.413.029/0001-44, com sede na Rua Cajueiro, 133, Golandim, Ij A, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representada pelo seu representante legal, Francisco Márcio Nunes, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº001.496.223 expedida pela SSP/RN, e do CPF/MF nº. 875.202.494-68, residente e domiciliado na Rua Moraes Navarro, 55, apto 1705, aqui denominado CONTRATADO, CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO ao final, determinação expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo N.º 01 ao Contrato nº 014/2023 celebrado em 07 de junho de 2021, inaugurado pelo Processo Administrativo nº 000017/2023 para contratação de empresa para aquisição de material de construção, mediante cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE INCISO

1.1 Passa a integrar o seguinte inciso à cláusula terceira – das obrigações das partes no contrato inicial:

1.1.2 As partes acordam que as despesas a serem realizadas com o presente contrato, por serem de natureza eventual, poderão ocorrer de forma ordinária, devendo ser empenhadas as despesas correspondentes as ordens de compras emitidas após demandas identificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS JURÍDICOS

2.1 Os efeitos jurídicos decorrentes deste Termo retroagirão a data de assinatura do contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo tem suas alterações amparada legalmente no Art.65, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que regula as licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de setembro de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
Pela Contratante
Francisco Márcio Nunes
Pelo Contratado

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br